

MENSAGEM N.º 202, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Convoca Sessão Extraordinária para deliberação de matéria que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos a esta Câmara Municipal que decidimos, nos termos do disposto no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Unaí combinado com o que dispõe o artigo 15, §3º, inciso I, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que contém o Regimento Interno Cameral, convocar Sessão Legislativa Extraordinária dessa E. Câmara Municipal, por interesse público relevante e urgência, para deliberar no período de 1º a 10 de julho de 2015, sobre o Projeto de Lei n.º 36, de 2015, que “altera a Lei n.º 2.954, de 6 de janeiro de 2015, que “estabelece a forma de financiamento das políticas públicas a serem executadas pelo Município de Unaí em 2015 e dá outras providências.”

2. Como é cediço, a propositura outrora encaminhada busca tão somente ampliar o limite de suplementação orçamentária, com vistas a propiciar maior flexibilidade ao Orçamento Geral do Município de modo a permitir alterações, ajustes e remanejamentos para possíveis reforços de dotações orçamentárias, dando maior fluidez na execução orçamentária, na medida em que possibilitará o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, assim como ocorreu em anos anteriores.

3. Como se sabe, o percentual de 12 % (doze por cento) aprovado na Lei Orçamentária Anual de 2015 restou superado no mês de maio, causando sérios transtornos e prejuízos ao Município, já que a estamos impossibilitados de realizar qualquer modalidade de suplementação, e isso reflete negativamente sobre a população, servidores e fornecedores em geral, já que a Administração está impossibilitada de honrar os compromissos com eles assumidos.

4. Revela-se imperiosa a convocação da sessão legislativa extraordinária, haja vista que o atraso na deliberação do PL n.º 36 poderá ocasionar em inúmeros transtornos, já que estamos impossibilitados de realizar as suplementações necessárias, e isso, Senhor Presidente e demais Edis, poderá ser evitado por esta Casa Legislativa na aprovação da matéria em apreço.

5. Neste sentido, para que possamos manter o pleno funcionamento da máquina administrativa, de modo a possibilitar a plena prestação de serviço público com regularidade, eficiência e qualidade, evitando-se assim problemas desnecessários.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta

(Fl. 2 da Mensagem n.º 202, de 30/6/2015)

6. Portanto, pelas razões fáticas expendidas, restou comprovado que se trata de matéria de notória relevância e interesse público e que merece a atenção especial dos membros dessa Edilidade, sob pena de termos prejuízos irreparáveis à gestão pública e à população unaiense.

7. Estamos convictos que Vossa Excelência e seus Pares não se furtarão à apreciação do PL 36/2015, razão pela qual pugnamos pela sua aprovação, pelas razões apresentadas que justificam a convocação extraordinária dessa Câmara Municipal, deixando de lado questões políticas e partidárias, em nome do povo de Unaí e da regular execução orçamentária.

Unaí, 30 de junho de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito